



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI N. 1.370, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 123, inciso I, c/c o art. 171-A, ambos da Lei Orgânica do Município, a realizar a doação dos lotes urbanos que especifica.

O Prefeito Municipal de Costa Rica - Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 123, inciso I, c/c o art. 171-A, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado a realizar a doação dos imóveis abaixo relacionados às pessoas que especifica:

I – **DONATÁRIO (A): MANOEL CANDIDO LEMOS**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade com RG n. 045.816 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 204.248.921-20, residente e domiciliado na Rua Sebastião Messias de Paula, n. 35 - Centro, neste município de Costa Rica - MS. Proc. Adm. n. 001472/2013.

a) **IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote 13, Quadra 05, Loteamento residencial Sonho Meu IV, neste município, registrado na matrícula n. 9.239, com área de 337,50 m² (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 27,00 metros, limitando-se com a Rua n. 12; SUL: medindo 27,00 metros, limitando-se com o lote n. 14; LESTE: medindo 12,50 metros, limitando-se com a Rua Antero Filisbino Furtado; OESTE: medindo 12,50 metros, limitando-se com o lote n. 03.

II - **DONATÁRIO (A): APARECIDO ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, Técnico em Agropecuária, portador da Cédula de Identidade com RG n. 11519546 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 029.662.358-02, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n. 260 - Vila Nunes, neste município de Costa Rica - MS. Proc. Adm. n. 001227/2015.

a) **IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote 05, Quadra 06, Loteamento Residencial Vale do Amanhecer, neste município, registrado na matrícula n. 6.130, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua 02; SUL: medindo 10,00 metros, limitando-se com o Lote n. 16; LESTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com o Lote n. 06; OESTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com o Lote n. 04.

III - **DONATÁRIO (A): IVANDA GARCIA PAES**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 15.293.514 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

023.703.548-01, residente e domiciliada na Rua Martins Lazaro de Andrade, n. 148 - Vila Nunes, neste município de Costa Rica - MS. Proc. Adm. n. 001018/2013.

a) **IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote 10, Quadra 10, Loteamento Residencial Sonho Meu II, neste município, registrado na matrícula n. 8.125, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 25,00 metros, limitando-se com a Rua n. 11; SUL: medindo 25,00 metros, limitando-se com o Lote n. 09; LESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua Amazonas; OESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com terras de Celi Barbosa Costa Silva.

IV - DONATÁRIO (A): DIOLINA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 219959 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 321.528.091-49, residente e domiciliada na Rua Ponta Porã, n. 147 - Centro, neste município de Costa Rica - MS. Proc. Adm. n. 000453/2015.

a) **IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote 06, Chácara 94-B, Loteamento Urbano, neste município, registrado na matrícula n. 7.125, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 25,00 metros, limitando-se com o Lote n. 05; SUL: medindo 25,00 metros, limitando-se com o Lote n. 07; LESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua Ponta Porã; OESTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com parte da Chácara n. 94-A.

V - DONATÁRIO (A): VANIACY MESSIAS BLONDIN, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 1.365.842 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 939.045.171-04, residente e domiciliada na Rua Maria Constância da Silva, n. 54 - Vila Santana, neste município de Costa Rica - MS. Proc. Adm. n. 002178/2015.

a) **IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote 08, Quadra 08, Loteamento Residencial Vale do Amanhecer, neste município, registrado na matrícula n. 6.168, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com o Lote n. 05; SUL: medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua "I"; LESTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com o Lote n. 07; OESTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com o Lote n. 09.

VI - DONATÁRIO (A): POLLYANNA PAULA DA SILVA, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 1.242.042 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 961.994.581-68, residente e domiciliada na Rua Itaipu, n. 130 - Bairro São José, Florestópolis - PR. Proc. Adm. n. 001227/2017.

a) **IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote 14, Quadra 07, Loteamento Residencial Sonho Meu II, neste município, registrado na matrícula n. 8.066, com área de 259,50 m² (duzentos e cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 25,00 metros, limitando-se com o Lote n. 13; SUL: medindo 25,00 metros limitando-se com o Lote n. 15; LESTE: medindo 10,38 metros, limitando-se com a Rua João Bispo de Carvalho; OESTE: medindo 10,38 metros, limitando-se com o Lote n. 11.

VII - DONATÁRIO (A): ANTONIO BENTO DA SILVA, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade com RG n. 001518771 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 846.940.331-15, e Fátima Aparecida Santana, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n. 000805163 SSP/MS, residentes e domiciliados na Rua 1, n. 15 - Residencial Anísio Pereira, neste município de Costa Rica - MS. Proc. Adm. n. 000436/2015.

a) **IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO:** Lote 03, Quadra 03, Loteamento Residencial Anísio Pereira de Oliveira, neste município, registrado na matrícula n. 5.335, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua 01; SUL: medindo 10,00 metros, limitando-se com a Chácara n. 04; LESTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com o Lote n. 02; OESTE: medindo 20,00 metros, limitando-se com o Lote n. 04.

Art. 2º As doações de que trata esta Lei tem por objetivo atender à recomendação da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no que se refere à obediência aos arts. 12 e 123 da Lei Orgânica do Município, quanto aos procedimentos adotados para a regularização e transferência da titularidade dos imóveis urbanos em situação irregular localizados no município de Costa Rica.

Art. 3º Os imóveis doados nos termos desta Lei serão escriturados em nome do (a) respectivo (a) donatário (a), a quem compete arcar com os devidos custos para a lavratura da escritura e com o pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, bem como com as demais despesas que houver.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 15 de agosto de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.


WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal